



ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 001/2019 PMSRN  
 PROC. DE ADESÃO SRP/PMSRN – PI Nº 001/2019  
 REF. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SRP/PMSRN – PI Nº 001/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI X MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.

Objeto: Adesão do Município de Ribeiro Gonçalves – PI ao SRP/PMSRN/PI na condição de Carona – possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do município de São Raimundo Nonato – PI, preços registrados na ATA SRP/PMSRN/PI Nº 022/2018, que tem por objeto a Registro de Preço para futura aquisição parcelada de materiais e equipamentos hidráulico e elétrico para manutenção de poço tubulares e outros, para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI Pregão Presencial SRP-PMSRN Nº 034/2018.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

DATRA E LOCAL DE ASSINATURA: São Raimundo Nonato-PI, 07 de agosto de 2019.

Carmelita de Castro Silva  
 Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



#### EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2020

O Município de São Raimundo Nonato - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará teste seletivo, por meio de avaliação de títulos e redação, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para provimento provisório do cargo de Professor Temporário para o período letivo do ano de 2020.

1. O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora nomeada para esse fim.
2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
3. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de títulos com pontuação de 0 a 10 e aplicação de prova de Redação, com pontuação de 0 a 10.
4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais.
5. O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a portadores de necessidades especiais no ato da inscrição.
6. O candidato que não alcançar o percentual mínimo de 30% do total da pontuação máxima prevista para a redação será eliminado do certame.
7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
8. O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:
  - a) Anexo I – Demonstrativo dos cargos;
  - b) Anexo II – Atribuições dos cargos;
  - c) Anexo III – Cronograma de Execução do Certame;
  - d) Anexo IV – Critérios de pontuação e de avaliação de títulos;
  - e) Anexo V – Critérios de pontuação e avaliação da Prova de Redação;
  - f) Anexo VI – Formulário de inscrição;

g) Anexo VII – Formulário de recurso.

9. O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos do cargo;
- g) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- h) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

10. As inscrições serão realizadas nos dias 16, 17, 18 e 20 de janeiro de 2020, das 08h:00m às 17h:00m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato/PI, situada Praça Professor Júlio Paixão, nº 312, Centro, nesta cidade.

11. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar currículo devidamente comprovado, apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (documentado) e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

#### 11.1. Relação de Títulos e documentos de identificação aceitos:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior. Candidatos a partir do 7º período de licenciatura, devem apresentar histórico devidamente assinado e carimbado em papel timbrado da Instituição de ensino;
- b) Certificado ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação (Especialização), Diploma ou Ata de defesa e histórico (Mestrado ou Doutorado);
- c) Comprovante de Experiência Profissional na área do cargo de concorrência: Declaração devidamente assinada com carimbo da instituição em papel timbrado ou Carteira de Trabalho devidamente assinada;
- d) Cópia CPF e Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto;
- e) Cópia comprovante de residência;
- f) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
- g) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino).

11.2. Somente os documentos relacionados no item 11.1 deste edital serão recebidos pela comissão organizadora desse certame, outros documentos não serão recebidos no ato de inscrição.

12. A Prova de Redação será aplicada no dia 25/01/2020, das 14:00h às 16:00h. Os candidatos devem comparecer ao local de aplicação com 1h de antecedência, os portões serão fechados às 14:00h.

13. A relação provisória dos candidatos inscritos será divulgada no dia 21/01/2020, sendo cabível recurso contra o indeferimento de inscrição em até 2 dias úteis após essa data.

14. O processo de seleção será coordenado pela comissão organizadora, nomeada por ato da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato/PI.

15. Não poderá ser membro da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

15.1. Ocorrendo a hipótese do item anterior haverá substituição do membro titular pelo respectivo suplente.

16. A falta de algum documento essencial exigido para a comprovação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

17. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 31/01/2020.

18. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (duas) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

19. Os recursos de que tratam este edital deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação ou enviados por meio eletrônico para o e-mail: [semelrni@gmail.com.br](mailto:semelrni@gmail.com.br).

20. O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação.

- a) Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:
- a.1) Maior idade
  - a.2) Maior tempo de experiência profissional.

21. O resultado final do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no dia 05 de fevereiro de 2020.

22. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

23. A remuneração paga aos profissionais contratados será proveniente da receita de FUNDEB e demais despesas atinentes à educação.

(Continua na próxima página)